



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.237

PROJETO DE LEI 12.192, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que institui, na rede municipal de ensino, a “Campanha de Incentivo à Leitura”.

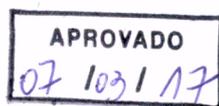
PARECER

“Este projeto é constitucional, consoante já decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo, julgando lei análoga em ação direta de inconstitucionalidade (Processo nº 2146714-36.2016.8.26.0000)” – alega no arrazoado inicial o próprio autor da proposta, como a antecipar a esta Comissão – à qual regimentalmente cabe dizer da juridicidade – um achado jurisprudencial a corroborar o cabimento da iniciativa.

Repete-o por sua vez a Consultoria Jurídica interna, que com duas outras decisões judiciais comprova a regularidade da matéria, que no seu dizer “é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei (...), havendo sido elaborada em caráter genérico e sentido abstrato”.

Diante de todo o exposto, cabe-me como relator oferecer voto favorável.

Sala das Comissões, 07/03/2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA